



Prefeitura da Estância Turística São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jd. Santa Terezinha  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110



## MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

### ERRATA

Em atenção à publicação do extrato de INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018, Processo 510/2018, feita no dia 29/12/2018, Entidade: Santa Casa de Misericórdia de São Bento do Sapucaí, onde se lê Valor: R\$ 1.461.915,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais), passará a ser lido Valor: R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), que serão divididos em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), no período de Janeiro/2019 a Dezembro/2019.

São Bento do Sapucaí, 11 de janeiro de 2019.

Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal.



Prefeitura da Estância Turística São Bento do Sapucaí  
**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jd. Santa Terezinha  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110



**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018 Processo 510/2018 JUSTIFICATIVA**

**Valor:** R\$ 1.461.915,00

**Entidade:** SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Considerando as disposições do art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015, e artigo 10 e seguintes do Decreto Municipal 3076 de 31 de maio de 2017,

Considerando a natureza singular do objeto e das metas que se busca atingir, que acarretam na inviabilidade de competição.

Torno pública a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ, para o repasse de subvenção no valor de R\$ 1.461.915,00 (Hum milhão quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e quinze reais).

Com a publicação do extrato da presente justificativa, inicia-se o prazo de cinco dias, para impugnação por qualquer interessado, na forma do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei 13.019/2014, e após aquele, inicia-se o período para que a entidade apresente documentação e plano de trabalho, para apreciação São Bento do Sapucaí, 28 de dezembro de 2018.

Ronaldo Rivelino Venâncio  
Prefeito Municipal

